



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 346/2022

Referenda ato da Corregedoria que torna sem efeito o art. 2º da Portaria nº 337/2022/SCR e designa (Portaria nº 353/2022/SCR) o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho para auxiliar, remota e cumulativamente, a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 13 a 25-10-2022, sem prejuízo de suas atribuições nas demais designações nas Varas do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, da Excelentíssima Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Dra. Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o email de fl. 1/3, por meio do qual a Secretaria Geral da Presidência informa no dia de hoje, 11-10-2022, a interrupção do usufruto das férias do Juiz Gleydson Ney Silva Rocha, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, desde o dia 3-10-2022, bem como a remarcação do saldo remanescente para o período de 13 a 25-10-2022;

CONSIDERANDO que o período de férias do Juiz Gleydson Ney Silva Rocha estava marcado, anteriormente, para o período de 26-9 a 15-10-2022, e que o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho foi designado para responder remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 26-9 a 15-10-2022, conforme Portaria 337/2022/SCR;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho permaneceu atuando na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 3 a 11-10-2022, período este em que o Juiz Gleydson Ney Silva Rocha, Titular da Vara, estava na jurisdição;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 346/2022

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-13139/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 353/2022/SCR), que torna sem efeito a designação do Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 3 a 11-10-2022 (presente no artigo 2º da Portaria 337/2022/SCR), bem como que designa o referido Juiz do Trabalho para auxiliar, remota e cumulativamente, a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 3 a 11-10-2022, e para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 13 a 25-10-2022, sem prejuízo de suas atribuições nas demais designações nas Varas do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região